

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0128/2021

Em, 09 de abril de 2021

FICA INSTITUÍDO NO ÃMBITO MUNICIPAL, O PLANO DE PREVENÇÃO AOS IMPACTOS DO CORONAVIRUS, COMO FORMA DE PROTEGER A ECONOMIA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal, o "Plano de Prevenção aos Impactos do Coronavírus", como forma de proteger a economia local.
- Art. 2° Fica permitido ao Poder Executivo a conceder incentivos fiscais, descontos e/ou isenção sobre os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN), taxas municipais, prestações/mensalidades dos projetos habitacionais, e/ou qualquer outro valor cobrado pela Administração Direta e/ou Indireta do Município.
- Art. 3° Esta Lei poderá beneficiar estabelecimentos comerciais, indústrias, profissionais liberais, escritórios autônomos e prestadores de serviços em geral, entre outros, que serão avaliados, de forma casuística, pelo Poder Executivo Municipal, desde que prestem serviços e/ou sejam sediados (as) no município.
- Art. 4° O "Plano de Prevenção aos Impactos do Coronavírus" terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.
- Art. 5° O Poder Executivo Municipal regulamentará, em caráter de urgência, esta Lei, por meio de Decreto, com diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças,
- Art. 6° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 2021.

THIAGO VASCONCELOS LEITE PINHEIRO Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ Telefone: (22) 2640-0700 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Tendo como base o art. 23, III da Lei Orgânica Municipal, esse projeto visa instituir o "Plano de prevenção aos Impactos do Coronavírus" como forma de proteger a economia local.

Tem como principal finalidade autorizar o Executivo Municipal a conceder incentivos fiscais, descontos e/ou isenção sobre os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN), taxas municipais, prestações/mensalidades dos projetos habitacionais, e/ou qualquer outro valor cobrado pela Administração Direta e/ou Indireta do Município.

Diante do exposto, considerando a importância deste Projeto para o Município de Cabo Frio, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.

Registra-se que a referida medida irá contribuir para a redução dos impactos da COVID-19 na economia do Município evitando principalmente o fechamento de empresas e consequente aumento no número de desempregados.

Diante do exposto, considerando a importância deste Projeto para o Município de Cabo Frio, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa.